



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.870, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, nos termos da Lei Municipal nº 3.707, de 23 de maio de 2.022;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal e define as Conferências Municipais do Idoso,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 (quarta-feira), no anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação de Colina, sito à Rua 7 de Setembro, nº 606, Centro, Colina/SP.

Art. 2º - O tema central da 4ª Conferência Municipal do Idoso será: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade de Direitos e Participação”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Art. 4º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Colina/SP a publicação de uma Resolução para a regulamentação da Conferência de que trata este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de junho de 2025.



VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.



RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo